PREFEITURA DE BIGUAÇU

REGULAMENTO DO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO REGULAMENTO

Dispõe sobre os procedimentos para realização do Desfile Cívico de 7 de setembro, em alusão às comemorações da Independência do Brasil, com a temática: **"Raízes do Brasil: Culturas e Saberes Indígenas".**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, tornam público os procedimentos para realização do Desfile Cívico de 7 de setembro, em alusão às comemorações da independência do Brasil com a temática: "Raízes do Brasil: Culturas e Saberes Indígenas".

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O desfile cívico acontecerá no **dia 06 de setembro de 2025**, a partir das 9h, na Rua Rio Branco, Centro – Biguaçu/SC, com previsão de término às 12h.

1.2 O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Biguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

1.3 O evento contará com banheiros químicos, distribuição de água e ambulância.

1.4 A Comissão Organizadora é composta por representantes das Secretarias supracitadas.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 O evento contará com a participação dos Centros de Educação Infantil, Escolas municipais e estaduais, conveniadas e particulares, entidades, associações culturais, órgãos de segurança, entre outros.

2.2 Os pelotões deverão ser formados por, no mínimo, 40 integrantes, não havendo limite máximo de participantes por instituição. É obrigatório que todos os pelotões tenham, à sua frente, membros responsáveis por conduzir a identificação

do grupo, seja por meio de bandeira, estandarte ou placa, garantindo a adequada organização e visualização durante o desfile.

2.3 O local da concentração será na Rua Frederico Bunn, Centro – Biguaçu, com início a partir das 7h45min. Os horários específicos de chegada serão previamente informados pela organização, respeitando a ordem do desfile. Tal medida visa proporcionar conforto aos participantes, garantir a segurança do evento e assegurar a fluidez da programação, evitando atrasos, bem como antecipações excessivas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada no dia **11/07/2025**, às 14 horas, na reunião presencial com todos os participantes no auditório.

3.2 Os inscritos devem obedecer, rigorosamente, sua posição na avenida para ingressar na ordem do desfile.

3.3 A assinatura da ficha (ANEXO I) registra a inscrição da entidade participante, bem como a aceitação dos termos deste regulamento.

3.4 As entidades que não realizarem sua inscrição na data prevista poderão fazê-la até **12/08/2025**, com a Diretoria Executiva e Geral de Ensino da Educação, Prof.ª. Mônica Luzia Prim Conradi, por meio do *e-mail* **ensino@bigua.sc.gov.br.**

3.5 O sorteio para a ordem do desfile acontecerá no dia **15/08/2025** em reunião presencial, sendo que a Instituição que não participar, automaticamente irá para o final do bloco.

4. DO EVENTO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

4.1 Havendo impedimento para a realização do evento em virtude de condições meteorológicas adversas, o desfile será automaticamente remarcado, com nova data a ser definida e comunicada pela comissão organizadora. A organização acompanhará as previsões meteorológicas com antecedência, a fim de evitar cancelamentos de última hora e garantir a segurança e o bom andamento do evento.

4.2 Em caso de suspensão do desfile, a decisão da Comissão Organizadora será comunicada aos participantes pelos meios convencionais: telefone, *e-mail* e redes

sociais oficiais ou em reunião marcada em caráter extraordinário.

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1 O evento está sendo organizado pela Prefeitura Municipal de Biguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

5.2 Não haverá alteração de ordem de desfile, a não ser por ordem e necessidade da Comissão Organizadora, em concordância com os participantes.

5.3 A concentração dos participantes e disposição na ordem acontecerá na Rua Frederico Bunn, observando-se a ordem do desfile.

5.4 O tema do desfile de 2025 é **"Raízes do Brasil: Culturas e Saberes Indígenas".**

5.5 Cada entidade participante deverá apresentar um texto com, no máximo, 10 (dez) linhas, digitado em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, a ser lido durante a passagem do grupo no desfile. O texto deve concentrar-se exclusivamente na proposta e na temática desenvolvida pelo grupo, evitando informações históricas, dados administrativos ou outros conteúdos não relacionados diretamente ao ato apresentado. Os dados institucionais — como nome completo da entidade ou escola, nome da direção ou responsável, e bairros ou comunidades de atuação — não deverão constar no corpo do texto e não serão contabilizados no limite de 10 linhas, devendo ser incluídos em cabeçalho específico, conforme modelo de anexo fornecido pela organização. Serão aceitos textos com mais de 10 (dez) linhas apenas para grupos com grande número de integrantes, cuja extensão justifique a necessidade de manter conteúdo narrativo ao longo de toda a sua apresentação, contribuindo para a fluidez e dinamismo do desfile.

5.6 O texto a que se refere o item 5.5 deverá ser enviado para a Secretaria Municipal de Educação para o *e-mail* **fundamental@bigua.sc.gov.br até o dia 20 de agosto de 2025.**

5.7. Textos entregues fora do prazo estipulado, que excedam o limite de linhas estabelecido ou que apresentem conteúdos alheios à temática proposta para o evento serão automaticamente desconsiderados, não sendo lidos pelo mestre de cerimônias.

É de responsabilidade exclusiva da entidade participante a revisão gramatical e textual do conteúdo enviado, bem como a veracidade das informações apresentadas. A comissão organizadora não se responsabiliza por revisar ou corrigir os textos recebidos, uma vez que não detém conhecimento prévio sobre as temáticas específicas que cada unidade irá desenvolver.

5.8 O sorteio será realizado por blocos, na reunião de preparação para o desfile.

5.8.1 Segue a ordem dos blocos:

Bloco 1: Guarda de honra, representantes do Executivo e Legislativo Municipal e demais autoridades convidadas;

Bloco 2: APAE e entidades de atendimento às pessoas com deficiência e necessidades especiais;

Bloco 3: Idosos;

Bloco 4: Educação Infantil;

Bloco 5: Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio;

Bloco 6: Educação de Jovens e Adultos e Centro de Ensino Profissionalizante;

Bloco 7: Entidades, associações culturais e outros;

Bloco 8: Órgãos de Segurança.

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6. DO DESFILE

6.1 Não haverá interrupção na sequência do desfile, que uma vez iniciado, seguirá sequencialmente até o seu desfecho final. O anúncio de cada instituição será feito em frente ao palanque das autoridades.

6.2 Os participantes não poderão realizar evoluções e/ou coreografias em frente ao palanque das autoridades. O compasso e a harmonia do desfile devem ser mantidos durante todo o trajeto, de modo a não interromper o andamento do evento. Não serão fornecidos equipamentos como microfones ou quaisquer outros dispositivos

de sonorização durante o desfile, exceto para as bandas que atuarem em espaço exclusivo com sonorização própria, localizado em área de recuo.

6.3 Durante o desfile, a distância máxima permitida entre as instituições será de 10 metros, para não prejudicar o desenvolvimento do evento.

6.4 Considerando o espírito cívico e comemorativo é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e de desrespeito a pessoas e/ou instituições.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas e quaisquer questionamentos referentes à organização do Desfile Cívico de 07 de setembro de 2025 **serão respondidos pela Secretaria de Educação, por meio do telefone: (48) 3094-4105 ou *e-mail*: ensino@bigua.sc.gov.br.**

Biguaçu, 12 de agosto de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SILVA SAGAS
Data: 12/08/2025 17:25:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Gustavo Silva Sagas
Secretário Municipal de Educação

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Data: 12/08/2025 16:39:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Gustavo da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: Rua/Av. _____
Nº_____Complemento_____Bairro _.

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: _____RESPONSÁVEL PELA

INSCRIÇÃO: _____

CELULAR: (__) _____TELEFONE: (__) _____

E-MAIL: _____

NÚMERO DE PARTICIPANTES NO DESFILE: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Como responsável pela inscrição, declaro estar ciente e em total concordância com os termos do regulamento.

Assinatura do Responsável pela inscrição

Biguaçu, ___de _____de 2025